



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 922, DE 16 DE JULHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

| Membro | Exerc. | Ef. Financ. | Período | Suspensas pela |
|--|---------|------------------|--|------------------------------|
| ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO Matr. 10085 | 1º/2014 | Março/ 2014 | 10/09 a 29/09/2014 (20 dias) | PT 401/PGJ, de 27/03/2014 |
| TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA Matr. 10042 | 1º/2014 | Janeiro/ 2014 | 15/09 a 24/09/2014 (10 dias) 10/12 a 19/12/2014 (10 dias) | PT 11/PGJ, de 07/01/2014 |

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 18/07/2014
 1ª cópia original


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
 T. Administrativo
 Matr. 20/4-3 / MPDFT